REGULAMENTO DO "SORTEIO AUTOP DUAS RODAS - ORGULHO EM SER SSA"

Evento: AUTOP DUAS RODAS –3ª EDIÇÃO

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a premiação do "SORTEIO AUTOP DUAS RODAS - ORGULHO EM SER SSA", que distribuirá 03 (três) vouchers de compra no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada. O sorteio será realizado durante a Feira AUTOP DUAS RODAS em outubro de 2026, como parte integrante de sua programação. A Feira AUTOP DUAS RODAS é organizada pela Associação da Indústria e Comércio de Veículos, Peças e Serviços – ASSOPEÇAS, visando incentivar a participação e o engajamento das empresas do setor automotivo.

2. EMPRESA PROMOTORA

Associação da Indústria e Comércio de Veículos, Peças e Serviços – ASSOPEÇAS, responsável pela organização e realização do evento Feira AUTOP DUAS RODAS 2026.

3. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Sorteio de 03 (três) vouchers de compra no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O sorteio abrange todo o território nacional, sendo exclusivo para empresas do segmento automotivo que realizarem compras, exclusivamente durante os dias da Feira AUTOP DUAS RODAS 2026, entre os dias 28 a 30 de outubro de 2026.

5. PERÍODO DA PROMOÇÃO

28 a 30 de outubro de 2026.

6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

28 a 30 de outubro de 2026.

7. DATA DO SORTEIO

30 de outubro de 2026 às 21 horas.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 A promoção é válida em todo o território nacional no período de 28 a 30 de outubro de 2026, realizada pela Associação da Indústria e Comércio de Veículos, Peças e Serviços - ASSOPEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.457/0001-16, com endereço na Rua Antenor Frota Wanderley, 535, bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60.020-350, com apuração a ser realizada no dia 30/10/2026, às 21 horas, de acordo com a modalidade Sorteio de vouchers de compra.

8.2 Para participar da promoção "SORTEIO AUTOP DUAS RODAS - ORGULHO EM SER SSA" e concorrer a 03 (três) vouchers no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, durante o período de 28/10/2026 a 30/10/2026, a empresa participante deve realizar compras no valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em produtos nas expositoras da FEIRA AUTOP DUAS RODAS, conforme relação em anexo I.

8.3 Serão aceitos como comprovantes de compra para troca de cupons:

a) Notas fiscais – Com número e série, descrição de produtos/serviços, valores, identificação da empresa vendedora, identificação do comprador, e todas as informações específicas sobre a transação comercial e os envolvidos, além de atender a critérios de validade estabelecidos pela legislação, podendo ser impressa ou digital;
b) Pedido de compra – Numerado, com descrição de produtos/serviços, valores, identificação da empresa vendedora e identificação do comprador, devidamente preenchidos, podendo ser impressa ou digital;
c) Recibos – Numerado conforme modelo disponibilizado pela organização, com preenchimento completo.

Os comprovantes apresentados devem obrigatoriamente conter a razão social e o CNPJ do expositor e do cliente, o número de série do pedido, recibo ou nota fiscal, o valor e a data da compra, além do nome do vendedor.

Atenção: recomenda-se que o número de série não seja preenchido manualmente, a fim de evitar duplicidades e/ou erros.

Exemplo de recibo para a empresa expositora entregar ao cliente comprador para troca de cupons, caso não emita nota fiscal nem pedido:

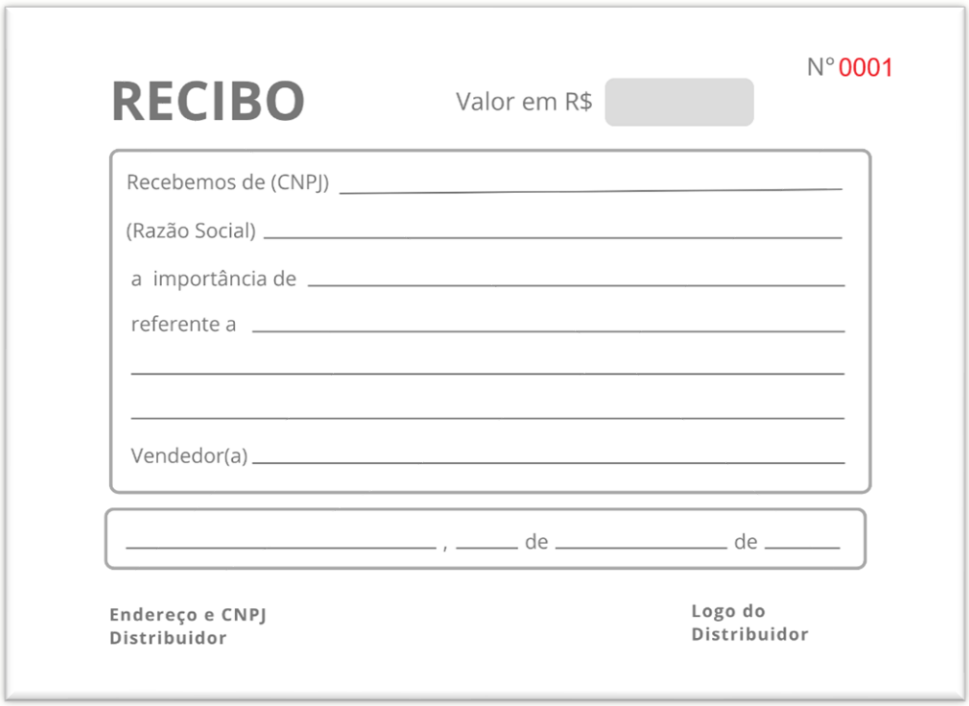

N° 0001

RECIBO Valor em R$

Recebemos de (CNPJ) _____

(Razão Social) _____

a importância de _____

referente a _____

_____

_____

Vendedor(a) _____

_____ , _____ de _____ de _____

Endereço e CNPJ Distribuidor

Logo do Distribuidor

8.4 A empresa compradora deverá trocar os comprovantes de compra correspondentes, devidamente preenchidos, para realizar a troca por cupons nos guichês localizados no estande do SSA e nos pontos de atendimento da AUTOP DUAS RODAS. Os cupons serão gerados automaticamente pelo sistema TCS SISTEMAS, com 10 caracteres alfanuméricos (letras e números), criados de forma aleatória.

8.5 Os cupons deverão ser depositados na urna disponível no estande/palco do SSA. Os comprovantes de compra, serão registrados, validados e imediatamente devolvidos à empresa participante, lembrando que, uma vez validado, o comprovante não poderá ser apresentado novamente.

8.6 A troca do comprovante por cupons nos guichês poderá ser realizada somente pelo **representante legal da empresa compradora e/ou por gestor/colaborador por ela expressamente autorizado**, mediante apresentação de **procuração ou documento equivalente que comprove os poderes para representá-la para essa finalidade**. O responsável deverá estar devidamente identificado e vinculado à empresa compradora no cadastro de acesso ao evento.

Em nenhuma hipótese será permitida a troca de cupons pela empresa vendedora ou por seus representantes, bem como por terceiros que não comprovem vínculo e autorização para representar a empresa compradora.

8.7 É expressamente proibida a participação de empresas que possuem CNAE de atacado no “Sorteio Autop Duas Rodas - Orgulho em Ser SSA" para a troca de cupons, conforme especificado nas regras a seguir.

9. SOMA DE VALORES E RESTRIÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VALORES EXCEDENTES

Será permitida a soma apenas de comprovantes de compra emitidos pela mesma empresa expositora, com o mesmo CNPJ, desde que todos tenham sido gerados durante os dias da Feira AUTOP DUAS RODAS 2026, conforme as regras deste regulamento.

O sistema emitirá a quantidade de cupons correspondente ao valor total resultante dessa soma.

Uma vez utilizado um comprovante para troca de cupons, ele ficará bloqueado para novas trocas, pois sua numeração de série será registrada no sistema do sorteio.

Não será permitida a utilização de valores excedentes de um comprovante já utilizado para futuras somas ou trocas de cupons. Por exemplo: se uma empresa realizar uma compra única de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), receberá apenas 1 (um) cupom referente aos R$ 2.000,00 (dois mil reais) exigidos como valor mínimo. O valor excedente de R$ 500,00 (quinhentos reais) será desconsiderado para fins de novas trocas.

10. CONSULTA DO REGULAMENTO

Os participantes poderão consultar o regulamento na homepage: www.ssa-ce.com.br/sorteio-autopduasrodas; redes sociais: Instagram, LinkedIn, Facebook, e-mail MKT, WhatsApp. Da mesma forma, poderão dirimir qualquer dúvida relacionada à promoção por meio do contato do SSA: (85) 98891-5533.

11. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

11.1 O sorteio será realizado no dia 30 de outubro de 2026, às 21h, no Clube Villa 3, Na CE 060, s/n - Bairro Castelo de Castro (vizinho a areninha), Mombaça - Ceará, 63610-000, no palco do evento.

11.2 Período de Participação da Campanha: 28/10/2026 00h a 30/10/2026 21h.

12. PRÊMIOS

12.1 Serão sorteados 03 (três) vouchers de compra, cada um no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverão ser resgatados nas expositoras da Feira Autop Duas Rodas 2026. O vendedor devidamente indicado no cupom sorteado será contemplado com a premiação de R$ 1.000,00 (mil reais).

Quantidade	Descrição	Valor Unitário
03	Vouchers de compra	R$ 10.000,00
03	Vouchers vendedor	R$ 1.000,00

13. PREMIAÇÃO TOTAL

13.1 O valor total da premiação é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), distribuídos conforme a tabela abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	Vouchers de compra	R$ 10.000,00	R$30.000,00
03	Vouchers vendedores	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

14. FORMA DE APURAÇÃO

14.1 Na data da apuração, as urnas lacradas que estarão no estande do SSA serão abertas e os cupons despejados para a realização do sorteio, que ocorrerá no dia 30/10/2026, às 21h, no Clube Villa 3, Na CE 060, s/n - Bairro Castelo de Castro (vizinho a areninha), Mombaça - Ceará.

14.2 A apuração será manual. Todos os cupons estarão na urna, e desta serão retirados aleatoriamente três cupons para a premiação referente ao “Sorteio Autop Duas Rodas: Orgulho em Ser SSA”.

14.3 Para a validação e o resgate do prêmio, a empresa sorteada deverá apresentar o comprovante de compra que originou o cupom premiado. O comprovante será analisado pelo comitê gestor, que realizará a verificação final antes da liberação do **voucher de compra** ao ganhador.

15. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

15.1 **Não poderão** participar da promoção **pessoas físicas (CPF).**

15.2 **Cada CNPJ só poderá ser contemplado uma única vez durante a apuração**. Caso outro cupom com o mesmo CNPJ seja sorteado novamente, este será desclassificado, de modo que só será válida a primeira contemplação.

15.3 Caso a empresa sorteada seja identificada, durante a conferência realizada pelo comitê gestor, como uma empresa com CNAE de atacado, esta será desclassificada. Neste caso, será realizado um novo sorteio para determinar um novo ganhador.

15.4 **As empresas expositoras, assim como seus proprietários, colaboradores ou quaisquer pessoas diretamente ligadas a elas, não poderão participar dos sorteios promovidos pela REALIZADORA**.

15.5 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará a desclassificação da empresa participante a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

15.6 Além disso, não serão aceitos comprovantes de compra rasurados, sujos, amassados, não originais, xerocados, borrados, não preenchidos em sua totalidade ou ilegíveis. Comprovantes digitais deverão ser apresentados no formato PDF original ou emitidos diretamente do sistema da empresa expositora, sendo vedada a apresentação por meio de imagens, capturas de tela ou documentos editáveis. A organização se reserva o direito de verificar a validade fiscal junto aos órgãos competentes.

15.7 As participações que não preencherem as condições básicas do “Sorteio Autop Duas Rodas – Orgulho em Ser SSA”, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e as empresas serão automaticamente desclassificadas.

16. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1 O resultado do “Sorteio Autop Duas Rodas – Orgulho em Ser SSA” será realizado ao vivo e coberto em tempo real pelo nosso perfil do instagram @autopduasrodas. Após a realização do sorteio, os nomes dos contemplados serão divulgados nas nossas redes sociais e permanecerão disponíveis por seis meses no site oficial do evento www.ssa-ce.com.br/autopduasrodas.

16.2 As empresas contempladas que não estiverem presentes no dia do “Sorteio Autop Duas Rodas – Orgulho em Ser SSA” serão notificadas por telefone e/ou via e-mail.

16.3 As empresas contempladas autorizam a empresa promotora, expositoras e distribuidoras associadas a utilizarem seu nome, imagem, som de voz, de forma gratuita, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data de apuração do sorteio, para a divulgação do presente “Sorteio Autop Duas Rodas – Orgulho em Ser SSA” em todo o território nacional, em todos os meios de comunicação, incluindo mas sem se limitar a: televisão, rádio, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, empresas, entre outras, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação ou de remuneração adicional.

17. ENTREGA DOS PRÊMIOS

17.1 A partir dos dados informados no cupom, os contemplados serão notificados por meio de telefonema ou e-mail, visando as providências da entrega do prêmio.

17.2 Para resgatar o voucher de compras, as empresas contempladas deverão fornecer cópia legível do comprovante de compra, onde deverá obrigatoriamente ser emitidas pelas **EXPOSITORAS** da Autop Duas Rodas.

17.3 A equipe organizadora e o comitê gestor farão uma checagem das informações para a liberação do referido pagamento.

17.4 Caso o comprovante de compra não esteja em conformidade com o informado no item 17.2, este será devolvido para o ajuste necessário no prazo máximo de 72h. Após a correção, seguiremos com o procedimento e a liberação do pagamento.

17.5 Os contemplados deverão fazer o resgate dos vouchers no prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar da data do sorteio**. Os prêmios são pessoais (CNPJ) e intransferíveis.

17.6 Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo que não esteja disposto neste regulamento.

17.7 Quaisquer despesas acessórias relacionadas à compra, tais como: despesas com transportadora de frete, despesas com correios, entre outras, serão de responsabilidade da empresa fornecedora ou compradora.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O vendedor devidamente indicado no cupom sorteado será contemplado com a premiação de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme item 12.1 deste regulamento.

18.2 Se mais de um vendedor da mesma empresa expositora estiver envolvido nas vendas cujos comprovantes foram somados para o sorteio, e o cupom gerado for sorteado, a comissão do vendedor será dividida proporcionalmente, conforme a porcentagem do valor vendido por cada um.

18.3 A empresa contemplada será considerada ganhadora mesmo que não esteja presente no momento do sorteio, fazendo jus ao prêmio.

18.4 Este regulamento poderá ser consultado junto à organização e realização da Feira Autop Duas Rodas durante todo o período do evento.

18.5 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para solução de quaisquer questões referentes a este sorteio.

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE

19.1 Poderá participar da promoção qualquer empresa que preencha os requisitos estipulados no regulamento do “Sorteio Autop Duas Rodas: Orgulho em Ser SSA”.

19.2 Os prêmios voucher compras não poderão ser convertidos em dinheiro.

19.3 É vedada a apuração por meio eletrônico.

19.4 Os prêmios serão entregues até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

19.5 A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até 3 (três) anos após a apuração da promoção.

19.6 Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidas pela promotora de forma soberana e irrecorrível, a Associação da Indústria e Comércio de Veículos, Peças e Serviços – ASSOPEÇAS-CE.

19.7 A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição da premiação.

19.8 O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte da empresa participante da promoção.

19.9 Além dos termos acima, a promoção deverá obedecer às condições previstas na Lei n. 5.768, de 1971, no Decreto n. 70.951, de 1972, Portaria SEAE n. 7.638, de 2022, Portaria MF n. 67, de 2017, Portaria SECAP n. 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

19.10 A infringência às cláusulas do termo de responsabilidade e do regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no Artigo 13 da Lei n. 5.768, de 1971.

19.11 Ao participar deste sorteio, o participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições deste regulamento.

Planilha com Informações das Distribuidoras Expositoras participantes no Sorteio: Orgulho em Ser SSA, para garantir clareza e transparência no processo:

ANEXO I
DISTRIBUIDORAS EXPOSITORAS

TCS	RAZAO SOCIAL	FANTASIA	CNPJ
13947	ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTO LTDA	ALEXANDRE MOTO PEÇAS	49.236.012/0001-09
10093	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA	ARES MOTOS	07.256.867/0001-51
213	BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	BEZERRA & OLIVEIRA	07.221.070/0001-19
4465	COMPANNY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA	COMPANNY IMPORT	07.965.203/0001-61
5969	J. P. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	J. P. IMPORTACAO	09.600.384/0001-58
4079	JOTA MOTOS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	JOTA MOTOS	12.324.178/0001-77
8473	PNEUS CANTEIROS LTDA	DISTRIBUIDORA HELIAR	01.739.141/0005-17
7534	PRIMOS MOTOPECAS DISTRIBUIDORA LTDA	PRIMOS MOTOS	12.783.567/0001-60
8855	TOME DISTRIBUIDORA DE PNEUS E AUTO PECAS LTDA	PENTAX PNEUS	26.055.201/0001-80
3572	TROPICAL PNEUS E PEÇAS LTDA	TROPICAL PNEUS	07.211.405/0001-18
8743	WANDRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	WANDRE DISTRIBUIDORA	00.967.829/0002-49